



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos e para os fins do art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05, conforme o descrito, caracterizado e especificado nas cláusulas, visto os autos, no uso das minhas atribuições legais, **APROVO** presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando-o adequado à Licitação com a finalidade de **Registrar Preços** de Pessoa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A UFAL**.

Quantitativo: o quantitativo estipulado no termo de referência é adequado à demanda anual do Setor Requisitante, visto que foi estimado em face do consumo médio das unidades da ata anterior.

Condições de Fornecimento:

Prazo de entrega: o prazo estipulado no termo de referência é adequado à peculiaridade dos materiais, ou seja, tem produção contínua e é compatível com o tempo de produção e logística de entrega.

Local de entrega: os locais estipulados no termo de referência são adequados para entrega, visto que são os locais de consumo imediato.

Ademais, todas as outras condições descritas no Termo de Referência são essenciais, e ao caso presente conveniente, para o controle da Administração e execução pela Contratada, as quais, expressas em cláusulas, definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com as leis vigentes.

Maceió/AL, 01 de dezembro de 2016.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

Maria Valéria Costa Correia
Reitora - UFAL